

mentar de R\$ 5.629,05 (Cinco mil, seiscentos e vinte e nove cruzeiros e cinco centavos) para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E

REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

3.1.1.1.0.3.-Pessoal

f) -Secção de empenho

16) -Vencimento do Pessoal Efetivo. R\$ 2.944,50

g) -Secção de cadastro

18) -Vencimentos do Pessoal Efetivo R\$ 2.684,55

T O T A L R\$ 5.629,05

ARTIGO 2º: -O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

4.1.1.1.9.9.-Estudos e Projetos

01 -Planejamento de Edifícios Públicos. . . R\$ 3.000,00

04 -Ampliação do Paço Municipal. R\$ 2.629,05

T O T A L R\$ 5.629,05

ARTIGO 3º: -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.



-Vereador Dr. Maurício J. de A. Oliveira

-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

LEI Nº 141/70, DE 17 DE AGOSTO DE 1.970.

: Crédito suplementar de R\$ 23.000,00 p/ suplementação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º: -Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar na importância de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.1.3.0.0.3.-Serviços de Terceiros

Limpeza, consertos, publicações, etc. R\$ 8.000,00

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOSCONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

3.1.2.0.4.9.-Material de Consumo

Gasolina, óleo, etc. R\$ 15.000,00

Total. R\$ 23.000,00

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:SAUDEPRONTO SOCORRO MUNICIPAL

3.1.1.1.7.2.-Pessoal

Vencimentos de mensalistas e contra-

tados. R\$ 23.000,00

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Ver. Dr. Maurício J. de A. Oliveira

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

LEI Nº 142/70, DE 17 DE AGOSTO DE 1.970.:Crédito suplementar de R\$ 36.874,81 conforme abaixo
especifica:A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado
de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte . . .LEI :-ARTIGO 1º:-Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar na importância de R\$ 36.874,81 (Trinta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro mil e oitenta e hum centavos), para suplementação da seguinte verba orçamentária:HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOSILUMINAÇÃO PÚBLICA

Investimentos

4.1.1.3.9.4.-Prosseguimento e conclusão de obras

Rede de iluminação pública. R\$ 36.874,81